PROJETO DE LEI Nº 3.307/2022

"Declara de Utilidade Pública a Entidade Cristã de Apoio à cidadania – Projeto Eu Posso".

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Entidade Cristã de Apoio à Cidadania – Projeto Eu Posso, inscrita no CNPJ n.º 43.406.100/0001-25, com sede neste município de Ouro Fino/MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Entidade Cristã de Apoio à Cidadania – Projeto Eu Posso é uma entidade civil de caráter associativo e sem fins lucrativos e que tem por objetivo a execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, religiosa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; promoção de assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; promoção da educação formal, técnica e profissionalizante e de amparo à saúde incluindo prevenção de doenças, especialmente combate ao HIV-AIDS e consumo de drogas; promoção do voluntariado e participação, envolvimento e engajamento social, criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; promoção dos direitos das pessoas portadores de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica e odontológica e combate a todo o tipo de discriminação racial e social, trabalho forçado e infantil; promoção da ética, da paz, da cidadania, do Cristianismo Protestante, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promove o auxílio as pessoas em suas necessidades básicas como:

educação, alimentação em geral, água, luz, remédios, aluguel e outras necessidades básicas e inerentes ao ser humano.

Por se tratar de uma importante entidade que desenvolve um notório trabalho social, temos convicção que esta Casa Legislativa irá reconhece-la como de utilidade pública, razão pela qual pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2022

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora - UNIÃO

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL

Marco Antônio da Silva
Vereador - PSC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.406.100/0001-25 **MATRIZ**		**03/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
ENTIDADE CRISTA DE APOIO A CIDADANIA - PROJETO EU POSSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO EU POSSO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO VITOR	**159**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.570-000	**VARZEA**	**OURO FINO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS30VICTOR@GMAIL.COM	**(35) 9724-2335/ (35) 3441-7869**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **14:35:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO A CIDADANIA

"PROJETO EU POSSO"

ESTATUTO SOCIAL – "PROJETO EU POSSO"

OURO FINO – MG

2021

Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG

SUMÁRIO

CAPÍTULO PRIMEIRO 1

Nome e Natureza Jurídica 1

CAPÍTULO SEGUNDO 1

Da Sede, Duração e Público 1

CAPÍTULO TERCEIRO 2

Dos Objetivos 2

CAPÍTULO QUARTO 3

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres 3

CAPÍTULO QUINTO 6

Das Assembléias Gerais 6

CAPÍTULO SEXTO 7

Da Administração 7

CAPÍTULO SÉTIMO 9

Do Conselho Consultivo 9

CAPÍTULO OITAVO 9

Do Conselho Fiscal 9

CAPÍTULO NONO 10

Do Patrimônio 10

CAPÍTULO DÉCIMO 11

Do Regime Financeiro 11

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO 11

Da Qualificação do "PROJETO EU POSSO" Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999 11

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO 13

Da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária 13

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO 14

Das Disposições Gerais 14

EM BRANCO

Cartório de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro

ESTATUTO SOCIAL – PROJETO EU POSSO

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de **"ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO À CIDADANIA "PROJETO EU POSSO"**, ou pela forma abreviada ***"PROJETO EU POSSO"***, fica instituída esta associação civil não governamental, sem fins lucrativos e que se regerá por este ESTATUTO, pelo regimento interno e pelas normas legais pertinentes.

Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede, Duração e Público

Art. 2º - O "PROJETO EU POSSO" terá sua sede e foro na cidade de "Ouro Fino/MG", à Rua Caetano Vitor, número 159, Bairro da Várzea, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Parágrafo Único: No caso de alteração do endereço da sede ou da ocorrência de abertura de filiais não será necessária à alteração do presente Estatuto com único objetivo de constar os novos endereços, podendo fazê-los, mediante simples registro em ATA e registros junto aos órgãos públicos competentes e fiscalizadores.

Art. 3º - O prazo de duração do "PROJETO EU POSSO" é indeterminado.

Parágrafo Único - O "Projeto Eu Posso" no desenvolvimento de suas atividades e na ajuda assistencial que empreender atendendo a sociedade civil não fará qualquer tipo de distinção quanto ao sexo, idade, raça, condição política, condição social ou qualquer outra forma discriminatória, desde que não sejam conflitantes com seu regimento interno.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92 898

Títulos e Documentos Pes. Jurídica · Ouro Fino-MG · Registro de

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - O "PROJETO EU POSSO" tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação, preservação e manutenção da dignidade da pessoa humana; promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas por ele atendidas; ensino tanto de conteúdo Bíblico Cristão como de caráter secular, bem como propagar o nome de Jesus em palavras e atitudes. Para a realização de suas finalidades, o "PROJETO EU POSSO" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I. Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, religiosa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II. Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III. Promoção da educação formal, técnica e profissionalizante e de amparo à saúde incluindo prevenção de doenças, especialmente combate ao HIV-AIDS e consumo de drogas;

IV. Promoção do voluntariado e participação, envolvimento e engajamento social, criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

V. Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica e odontológica e combate a todo o tipo de discriminação racial e social, trabalho forçado e infantil;

VI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, do Cristianismo Protestante dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

VII. Auxiliar as pessoas em suas necessidades básicas como: ensino, alimentação em geral, água, luz, remédios, aluguel e outras necessidades básicas e inerentes ao ser humano.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92.898

Parágrafo Único - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, associações religiosas (constituídas de fato e de direito) e a órgãos do setor público ou privado que atuem em áreas afins.

Art. 5º - O "PROJETO EU POSSO" não se envolverá em questões político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único: Os membros diretores do "PROJETO EU POSSO" podem estar filiados a partidos políticos, de acordo com suas preferências pessoais, desde que os princípios e posições do partido não sejam contra aos preceitos Bíblicos Cristãos, a valorização da vida humana e da família, tais como: apoio a regulamentação do aborto ou do casamento civil por pessoas do mesmo sexo. Situação em que não poderá em hipótese alguma invocar o nome ou trabalhos e serviços deste projeto em atividades políticas partidárias ou em campanhas eleitorais, bem como, caso almeje concorrer quaisquer tipo de eleições políticas ou cargos públicos eletivos, deverá comunicar o "Projeto Eu Posso" com prazo mínimo de 06 (seis) meses e imediatamente se afastar de todas as suas funções neste projeto, devendo permanecer afastado por prazo mínimo de 90 (noventa) dias após a disputa do pleito, podendo, após ter suas contas eleitorais aprovadas, retornar as suas funções após este período

CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - O "PROJETO EU POSSO" é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias:

Fundadores - que trataremos como "amigos diretores",

Efetivos - que trataremos de "amigos auxiliadores",

Colaboradores - que trataremos de "amigos colaboradores" e;

Necessitado – que trataremos como "amigos abençoados".

Pes. Jurídica Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92.898

Art. 7° - São sócios fundadores os idealizadores deste projeto, Paulo Cesar de Freitas, Douglas Rocha Vitor, João Carlos Teixeira da Silva, Eder de Oliveira, Elissandro dos Santos, Rodrigo Franco Pereira, Simone das Graças Santos de Freitas, Claudia Mara da Conceição Vitor, Willians de Oliveira e Paulo Roberto Luz.

Art. 8º - A diretoria será formada por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretario, Segundo e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

Presidente: Realizará e deliberará tudo que for inerente ao projeto, inclusive sobre aplicações financeiras, solicitações de auxílios, assinatura de cheques e todos documentos de representação do projeto e coordenação geral; Vice Presidente: Deverá responder na ausência do Presidente por período maior do que 7 dias; 1° Tesoureiro: Acompanhar fluxo de caixa do projeto, deliberar sobre aplicações financeiras e solicitações de auxílios; 2° Tesoureiro: Assinar cheques, organizar e preparar o balanço anual de contas do PROJETO EU POSSO; 1° Secretário: Elaborar nas reuniões atas e fazer todos serviço de secretariado; 2° Secretário: Auxiliar no que for solicitado pelo 1° secretário; 1° Suplente: Suprir eventual cargo vago; 2° Suplente: Suprir eventual cargo vago; 04 Conselheiros Fiscais: Fiscalizarão de tudo o que for feito no projeto e colaborará em todas às execuções do projeto.

Art. 9º - A diretoria reunir-se-a trimestralmente para deliberar sobre o andamento e fiscalização do Projeto Eu Posso.

Art. 10º - São sócios efetivos pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos deste estatuto.

Art. 11º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do "PROJETO EU POSSO".

Art. 12º - São considerados os sócios necessitados, as pessoas ou instituições em geral que se coadunem com os objetivos dessa associação, que se encontrem em necessidade ou dificuldade, temporária ou permanente, tudo em seu sentido amplo das palavras.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92 898

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG

Art. 13 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do "PROJETO EU POSSO", nem pelos atos praticados pelo seu Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, ou quaisquer um de seus membros ou funcionários.

Parágrafo primeiro - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Diretoria, na pessoa do Presidente, Tesoureiro e Diretor de Campo.

Parágrafo segundo: Para que um novo sócio possa compor cargos de diretoria, este deve estar associado ao Projeto Eu Posso por prazo mínimo de 01 (um) ano e estar quite com todas as suas obrigações lhe exigidas, bem como preencher todos os requisitos para os cargos e ser submetido ao crivo da Diretoria.

Art. 14 - São direitos dos associados, que apenas serão associados após preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Projeto e após aprovação da Diretoria:

I - Participar de todas as atividades associativas;

II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções, que deverão ser aprovadas pela diretoria, através de votação com maioria simples;

III - Apresentar propostas formais, programas e projetos de ação para o "PROJETO EU POSSO".

IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, que poderão, caso seja possível, ser apresentadas imediatamente ao seu pedido, ou em prazo máximo de até a data de realização da próxima reunião ordinária de diretoria subseqüente a sua solicitação.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 15 - São deveres dos associados:

I – Observar, seguir fielmente e difundir todos os preceitos e valores Bíblicos Cristãos e o Regimento Interno do PROJETO EU POSSO;

II – A diretoria e auxiliadores devem ser membro assíduo e regular, de alguma igreja cristã, protestante evangélica;

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92.898

Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e

III - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

IV - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do "PROJETO EU POSSO" e difundir seus objetivos e ações.

V – Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto ao Projeto Eu Posso, especialmente no que tange a informações pessoais e ministeriais.

VI – Observar o cumprimento da Constituição Federal e das Leis Brasileiras e informar imediatamente a diretoria caso seja ou passe a ser réu em ações processuais, especialmente penais.

Art. 16 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para ao "PROJETO EU POSSO", que será apurado mediante processo administrativo, que contará com a decisão irrecorrível da DIRETORIA, que poderá aplicar a pena de advertência, censura ou exclusão.

Parágrafo Único: Igualmente não serão aceitos, em hipótese alguma, casos de ofensas, brigas e/ou discussões verbais ou físicas, entre os associados do Projeto Eu Posso, podendo as partes ser punidas com advertência por escrito que constará imediatamente no Livro ATA do projeto ou exclusão automática, sem prejuízos das responsabilidades, civil e criminalmente, segundo a gravidade da infração, e decorrentes de lei.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 17 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos do "PROJETO EU POSSO".

Art. 18 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas, devendo ser divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) úteis.

I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

Camilo de Souza Ferreira
OAB MG 92 898

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica Ouro Fino-MG

II - Nomeação ou destituição de qualquer cargo da Diretoria.

III - Nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

V - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

VI – Aprovar as prestações de contas anuais;

Art. 19 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 20 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinqüenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todos os membros da diretoria e auxiliadores do projeto.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 21 - O "PROJETO EU POSSO" será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral para um período de (04) anos, podendo ou não ser reeleita, sem limites para reeleição.

Parágrafo primeiro: A administração geral, social e operacional caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo segundo: A administração financeira será realizada pelo Presidente, podendo ser substituído, em sua ausência, automaticamente por seu Vice-Presidente, em conjunto com qualquer dos Tesoureiros.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92 898

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG

Art. 22 - O Presidente do "PROJETO EU POSSO" visando imprimir maior operacionalidade às ações da associação deverá assumir as seguintes atribuições:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do "PROJETO EU POSSO";

II - Celebrar convênios e realizar a filiação do "PROJETO EU POSSO" a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - Representar o "PROJETO EU POSSO" em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do "PROJETO EU POSSO".

VI - Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção do "PROJETO EU POSSO" observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

VII - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa de 2/3 da Diretoria e que tais decisões constem em ATA.

VIII – Elaborar, com aprovação da diretoria, o Regimento Interno e o Organograma Funcional da "PROJETO EU POSSO" e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

IX - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade, aquisições, vendas e doações às custas do "PROJETO EU POSSO", sem a prévia autorização, expressa, dos órgãos ou setores responsáveis.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92 898

Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 23 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários do "PROJETO EU POSSO" na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, a Diretoria do Projeto indicarão na Assembléia Geral, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo do "PROJETO EU POSSO".

Parágrafo Único: Esse Conselho Consultivo deverá ser formado por pessoas que professam a fé cristã protestante, qualificadas teologicamente mediante diploma de graduação ou mais de 10 (dez) anos de vida Cristã Ininterrupta em uma Igreja Cristã Protestante.

Art. 24 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 25 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do "PROJETO EU POSSO", e se comporá de quatro membros de idoneidade reconhecida.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92 898

Pes. Jurídica · Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos

Art. 26 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Diretoria, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Emitir parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do "PROJETO EU POSSO", oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do "PROJETO EU POSSO", sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do "PROJETO EU POSSO".

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 28 - O patrimônio do "PROJETO EU POSSO" será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 29 - O "PROJETO EU POSSO" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - O "PROJETO EU POSSO" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92 898

Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 30 - O exercício financeiro do "PROJETO EU POSSO" encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: A prestação de contas anual deverá conter o relatório de todas as atividades realizadas pelo Projeto Eu Posso, bem como, sua movimentação financeira, fiscal e contábil, referente ao exercício de cada ano e deverá ser elaborada e apresentada imediatamente na primeira reunião ordinária do ano subseqüente, devendo ser realizada em todo mês de janeiro de cada ano.

Art. 31 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 30 (trinta) dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação do "PROJETO EU POSSO" Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 32 - O "PROJETO EU POSSO" não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 33 - O "PROJETO EU POSSO" aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual lucros operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional e em regiões estrangeiras que atravessem extrema necessidade financeira ou de qualquer serviço prestados pelo Projeto Eu Posso.

Art. 34 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92.898

Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de

civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes e expresse declaradamente a fé, o respeito e se paute pelos mesmos dogmas Bíblicos Cristãos Protestantes.

Art. 35 - O "PROJETO EU POSSO" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Único: Caso seja apurado pela diretoria qualquer tipo de favorecimento pessoal, direto ou indireto, para com qualquer um de seus membros diretores, deverá o Presidente abrir imediatamente um processo disciplinar interno.

Art. 36 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem "EXCLUSIVAMENTE" e efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, sendo vedada a remuneração para pessoas que componham cargos de diretoria ou prestem serviços esporádicos ou voluntários ao Projeto Eu Posso.

Art. 37 - O "PROJETO EU POSSO" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame dos associados.

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92.898

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG

Art. 38 - É vedada ao "PROJETO EU POSSO", como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo Único: É terminantemente vedada a divulgação de atuação funcional e serviços realizados junto ao Projeto Eu Posso ou em prol de qualquer de seus membros abençoados, em qualquer material de campanha política partidária, por qualquer um de seus membros ou diretores que esteja concorrendo a qualquer cargo público eletivo, mesmo que esteja afastado de seu cargo, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 39 - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

Art. 40 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso o "PROJETO EU POSSO" venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 41 - A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária do "PROJETO EU POSSO" caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 42 - O quadro de pessoal da rádio comunitária do "PROJETO EU POSSO" será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 43 - O "PROJETO EU POSSO" não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 44 - O "PROJETO EU POSSO" adotará o nome de fantasia de "Rádio Comunitária PROJETO EU POSSO FM" para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 45 – Para o funcionamento do "PROJETO EU POSSO" e desenvolvimento de toda e qualquer uma de suas atividades e serviços não será,

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92.898

Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos Pes.

em hipótese alguma, empregada à mão de obra infantil, bem como, obrigatoriamente deverá respeitar todas as normas trabalhistas nacionais, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei do Voluntariado de nº 9.608/98.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais

Art. 46 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o "PROJETO EU POSSO" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Ouro Fino/MG, 24 de julho de 2021.

DOUGLAS ROCHA VITOR
PRESIDENTE

Camilo de Souza Ferreira
OAB/MG 92 898

Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO À CIDADANIA "PROJETO EU POSSO"

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG

Ata da Assembleia Geral de Fundação da **ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO À CIDADANIA "PROJETO EU POSSO"**, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as 19h00min, na cidade de OURO FINO, Estado de Minas Gerais, com a presença dos fundadores, membros efetivos: ***PAULO CEZAR DE FREITAS***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes Nº 215, Bairro do Alto, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 715.751.206-82 e da Cédula de Identidade RG Nº MG-6.287.965 SSP/MG, ***DOUGLAS ROCHA VITOR***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro Nº 427 - Bairro Centro, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 037.209.666-23 e da Cédula de Identidade RG Nº MG-3.403.359 SSP/MG, ***MAURO HENRIQUE ANGELO DE OLIVEIRA***, brasileiro, solteiro, maior, cabelereiro, residente e domiciliado na Rua José Junqueira de Carvalho Nº 21, Bairro Jardim Centenário, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 140.268.176-36 e da Cédula de Identidade RG Nº MG-20.482.188 SSP/MG, ***EDER DE OLIVEIRA,*** brasileiro, divorciado, educação física, residente e domiciliado na Rua Luís Bonini Nº 279, Bairro Veronez, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 091.333.758-79 e da Cédula de Identidade RG Nº 17.747.867 SSP/MG, ***ELISSANDRO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Caetano Vitor Nº 259, Bairro da Várzea, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 271.867.018-50 e da Cédula de Identidade RG Nº 25.004.432-8 SSP/SP, ***RODRIGO FRANCO PEREIRA***, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Osorio Bernardino Franco Nº 86, bairro da Cata, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 031.271.656-76 e da Cédula de Identidade RG Nº M-7.481.159 SSP/MG, ***SIMONE DAS GRAÇAS SANTOS DE FREITAS***, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes Nº 215, Bairro do Alto, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 972.649.388-20 e da Cédula de Identidade RG Nº MG-8.288.952 SSP/MG, ***CLAUDIA MARA DA CONCEIÇÃO VITOR***, brasileira, casada,

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

professora pedagoga, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro Nº 427 - Bairro Centro, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 033.353.256-21 e da Cédula de Identidade RG Nº M-8.288.880 SSP/MG, ***WILLIAMS DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado nas Rua Paraíba Nº 213 - Apto 14, Bairro Magiole, Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, CEP 37.580-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 101.122.926-90 e da Cédula de Identidade RG Nº 16.557.964 SSP/MG e ***PAULO ROBERTO LUZ***, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Cabo Antônio D. Lisboa Nº 74, Bairro BNH Velho, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, portador do CPF do Ministério da Fazenda Nº 048.467.006-90 e da Cédula de Identidade RG Nº MG-11.567.744 SSP/MG, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO À CIDADANIA "PROJETO EU POSSO"**, entidade de direito privado não governamental, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria quadriênio 2021 - 2025; c) eleição do Conselho Fiscal quadriênio 2021 - 2025. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Douglas Rocha Vitor, aceitando o encargo, convidou a senhora Claudia Mara da Conceição Vitor para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações. Depois de aprovado o Estatuto Social da **ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO À CIDADANIA "PROJETO EU POSSO"**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2021 – 2025. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: ***Diretor Presidente:*** Douglas Rocha Vitor; ***Diretor Vice-Presidente:*** Elissandro dos Santos; ***Primeiro Diretor Secretario:*** Mauro Henrique Ângelo de Oliveira; ***Segunda Diretora Secretaria:*** Simone das Graças Santos de Freitas; ***Primeiro Diretor Tesoureiro:*** Paulo Cezar de Freitas; ***Segunda Diretora Tesoureira:*** Claudia Mara da Conceição Vitor. Foram eleitos ainda os membros do **Conselho Fiscal**, a saber: **Eder de Oliveira, Paulo Roberto Luz, Rodrigo Franco Pereira** e **Williams de Oliveira**. Prosseguindo a reunião o Presidente da assembleia deu posse a todos os eleitos em seus respectivos cargos e dessa forma o Presidente eleito da Diretoria, continuando na direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos os presentes declarando definitivamente constituído a partir desta data e para o futuro a **ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO À CIDADANIA "PROJETO EU POSSO"** que se regerão pelas clausulas e condições do seu estatuto social devidamente aprovado.

Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente Ata que, em seguida, foi assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim Secretário da Assembleia. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de Fundação da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Fino, Minas Gerais, para as finalidades de direito.

Ouro Fino, 24 de julho de 2.021.

DOUGLAS ROCHA VITOR
Presidente da Assembleia

CLAUDIA MARA DA CONCEIÇÃO VITOR
Secretária da Assembleia

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO

Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de

PROTOCOLO Nº 19978 - Registro nº 461 - Av 2
Livro A23 - Folha 196/197v - Data 03/09/2021

Cotação: Emol R$ 170,40 - TFJ R$ 59,91 - Recompe R$ 10,21 - Desp.: R$ 226,46 - Valor Final R$ 466,98 - ISS: R$ 8,52 - Códigos (3), 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (4)

Silmara Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT48911
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6596.4171.5452.5452

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente
Emol.: R$ 180,61 - TFJ: R$ 59,91
Valor Final: R$ 240,52 - ISS: R$ 8,52
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de

RTD e PJ
VIA EXTRA

Lista de Presença da Assembléia Geral de Fundação e Constituição da Entidade Cristã de Apoio à Cidadania "Projeto eu Posso", eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizada no dia 24 de julho de 2021.

01. Nome completo: Paulo Cezar de Freitas - CPF: 715.751.206-82 - RG: MG-6.287.965 SSP/MG
Assinatura: _____

02. Nome completo: Douglas Rocha Vitor - CPF: 037.209.666-23 - RG: MG-3.4036.359 SSP/MG
Assinatura: _____

03. Nome completo: Mauro Henrique Ângelo de Oliveira - CPF: 032.388.358-31 - RG: MG-23.966.635 SSP/MG
Assinatura: _____

04. Nome completo: Eder de Oliveira - CPF: 091.333.758-79 - RG: 17.747.867 SSP/MG
Assinatura: _____

05. Nome completo: Elissandro dos Santos - CPF: 271.867.018-50 - RG: 25.004.432-8 SSP/SP
Assinatura: _____

06. Nome completo: Rodrigo Franco Pereira - CPF: 031.271.656-76 - RG: M-7.481.159 SSP/MG
Assinatura: _____

07. Nome completo: Simone das Graças S.de Freitas - CPF: 972.649.388-20 - RG: MG-8.288.952 SSP/MG
Assinatura: _____

08. Nome completo: Claudia M. da Conceição Vitor - CPF: 033.353.256-21 - RG: M-8.288.880 SSP/MG
Assinatura: _____

09. Nome completo: Williams de Oliveira - CPF: 101.122.926-30 - RG: 16.557.964 SSP/MG
Assinatura: _____

10. Nome completo: Paulo Roberto Luz - CPF: 048.467.006-90 - RG: MG-11.567.744 SSP/MG
Assinatura: _____

Obs.: Havendo estrangeiros entre os dirigentes, juntar visto de sua permanência no país e, no caso de participação de solteiros, declarar a data de nascimento e, ainda, se havendo a participação de pessoa jurídica, anexar comprovante de sua existência legal.

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Patrocínio-MG

PROTOCOLO Nº 19979 - Registro nº 461 - Av 3
Livro A23 - Folha 198 - Data 03/09/2021

Cotação: Emol R$ 150,69 - TFJ R$ 53,37 - Recompe R$ 9,04 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53 - Códigos 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)

Silmara Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT48918
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0822.1645.5541.6694

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente
Emol.: R$ 159,73 - TFJ: R$ 53,37
Valor Final: R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino-MG

RTD e PJ
VIA EXTRA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a ENTIDADE CRISTÃ DE APOIO À CIDADANIA – PROJETO EU POSSO**,** com sede neste município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.406.100/0001-25, está em pleno e regular funcionamento, desde 03/09/2021 (três de setembro de dois mil e vinte e um), **portanto há mais de 07 (sete) meses**, conforme CNPJ obtido no sítio eletrônico da Receita Federal, cumprindo suas finalidades estatuarias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 do Estatuto da entidade. O mandato da diretoria vai de 24/07/2021 (vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e um) a 24/07/2025 (vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco), conforme ata de eleição e posse da diretoria da entidade datada de 24/07/2021 (vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e um), constituída dos seguintes membros, que são pessoas idôneas:

DIRETOR PRESIDENTE: DOUGLAS ROCHA VITOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 427, Centro, Ouro Fino/MG, portador do CPF 037.209.666-23 e do RG MG 3.403.359 SSP/MG;

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: ELISSANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Caetano Vitor, 259, bairro Várzea, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, portador do CPF 271.867.018-50 e do RG MG-25.004.432-8 SSP-MG;

PRIMEIRO DIRETOR SECRETÁRIO: MAURO HENRIQUE ÂNGELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, cabelereiro, residente e domiciliado na Rua Jose Junqueira de Carvalho, 21, bairro Jardim Centenário, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, portador do CPF 140.268.176-36 e do RG MG-20.482.188 SSP/MG;

SEGUNDA DIRETORA SECRETÁRIA: SIMONE DAS GRAÇAS SANTOS DE FREITAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Chico Mendes, 215, bairro do Alto, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, portadora do CPF 972.649.388-20 e do RG MG-8.288.952 SSP/MG;

PRIMEIRO DIRETOR TESOUREIRO: PAULO CEZAR DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Chico Mende, 215, bairro Alto, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, portador do CPF 715.751.206-82 e do RG MG-6.287.965 SSP/MG;

SEGUNDA DIRETORA TESOUREIRA: CLÁUDIA MARA DA CONCEIÇÃO VITOR, brasileira, casada, professora pedagoga, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 427, Centro, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, portadora do CPF 033.353.256-21 e do RG MG-8.288.880 SSP/MG;

CONSELHO FISCAL:

ÉDER DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, professor educação física, residente e domiciliado na Rua Luís Bonini, 279, bairro Veronez, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, portador do CPF 091.333.758-79 e do RG MG-17.747.867 SSP/MG;

RODRIGO FRANCO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Osório Bernardino Franco, 86, bairro da Cata, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, portador do CPF 031.271.656-76 e do RG MG-7.481.159;

WILLIAMS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 213, apto. 14, bairro Magiole, Monte Sião/MG, CEP 37580-000, portador do CPF 101.122.926-90 e do RG 16.557.964 SSP/MG e

PAULO ROBERTO LUZ, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Cabo Antonio D. Lisboa, 74, bairro bnh Velho, Ouro Fino-MG, CEP 37570-000, portador do CPF 048.467.006-90 e do RG MG-11.567.744 SSP/MG.

Atesto, outrossim, que a referida entidade **não remunera os membros de sua Diretoria** pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito e beneficente de suas finalidades.

Ouro Fino, 13 de abril de 2022.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA:00496559656
Dados: 2022.04.19 16:46:22 -03'00'

Vereador Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino